

Audiência pública debate extração de gás de xisto

<http://www.mppr.mp.br/modules/noticias/article.php?storyid=4606>

Centenas de pessoas lotaram o auditório da Câmara Municipal de Toledo (Oeste do Estado), no último dia 11, para debater e avaliar os riscos ao meio ambiente e ao agronegócio do uso da técnica denominada 'fracking' ou fraturamento hidráulico. A prática consiste na injeção de água no subsolo, sob alta pressão, para criar fraturas na rocha e liberar o gás, que fica retido nos depósitos de xisto.

Ao final do encontro, a conclusão foi de que o método oferece riscos ao meio ambiente e ao agronegócio, motivo pelo qual não deve ser aplicado, até que estudos mais aprofundados comprovem sua segurança. A audiência pública foi presidida pelo promotor de Justiça Giovani Ferri, coordenador regional da Bacia Hidrográfica do Rio Paraná III, e contou com a presença de autoridades municipais, estaduais e federais, além de especialistas do setor representantes de órgãos ambientais e da sociedade organizada.

A abertura do evento contou com uma explanação técnica do engenheiro elétrico e diretor-presidente da Associação Brasileira de Fomento às Pequenas Centrais Hidroelétricas, Ivo Pugnaroni. O engenheiro, que já foi diretor de Planejamento e Distribuição da Copel e membro do Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia do Estado do Paraná, falou sobre os riscos do fracking, citando que o uso da técnica foi proibido em vários países, pelo perigo de provocar danos irreversíveis ao meio ambiente e ao agronegócio, em função da contaminação de águas superficiais e subterrâneas – que, no caso específico da região, seriam as reservas de água dos aquíferos Guarani e Serra Geral.

O procurador da República Carlos Henrique Macedo Bara, autor da ação civil pública que suspendeu os efeitos da 12.ª rodada de leilões da Agência Nacional do Petróleo (ANP) e os contratos de exploração de gás de xisto pela técnica do fracking na Região Oeste do Paraná, disse que o próprio Ibama recomendou a realização de pesquisas para demonstrar a segurança da técnica, o que não foi acatado ainda pela ANP. Carlos Bara destacou a necessidade do desenvolvimento de estudos de impacto ambiental para exploração do gás de xisto através do fracking, bem como a necessidade da avaliação ambiental de áreas sedimentares, providências que não foram adotadas até o momento.

Deputados estaduais presentes à audiência se colocaram à disposição para ampliar o debate sobre o tema junto à Assembleia Legislativa e reforçar apoio ao Projeto de Lei 737/2013, de autoria do deputado estadual Rasca Rodrigues, que prevê uma moratória de cinco anos ao uso da técnica, até que sejam realizados estudos mais aprofundados.

Confira, em detalhes, todas as deliberações da audiência pública:

1. Reconhecem que a técnica do “fracking” ou “fraturamento hidráulico” para extração de gás de xisto do subsolo representa atividade de risco ao meio ambiente e ao agronegócio, devendo ser suspensa por força dos Princípios Ambientais da Prevenção e da Precaução, para aprofundamento de estudos que comprovem sua segurança.
2. Reconhecem a necessidade de promover apoio formal ao Projeto de Lei nº 737/2013, de autoria do Deputado Estadual Rasca Rodrigues, atualmente sob tramitação na Assembleia Legislativa do Paraná, que prevê uma moratória de cinco anos ao uso da técnica do fracking para que sejam realizados estudos técnicos mais aprofundados envolvendo seus impactos ambientais. Também reconheceram a necessidade de adequação do projeto para maior segurança jurídica do tema.
3. Reconhecem que a discussão sobre a técnica do fracking deve ser objeto de articulação a nível municipal, regional, estadual e federal, com envolvimento dos Poderes Executivo e Legislativo, do Ministério Público Estadual, Ministério Público Federal, das Universidades, dos órgãos de defesa do meio ambiente e da sociedade organizada.
4. Reconhecem que os órgãos responsáveis pela concessão de licenciamentos ambientais a nível estadual e federal, quais sejam Instituto Ambiental do Paraná (IAP) e Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais (Ibama), devem ser provocados a exigir dos empreendedores, Estudos de Impacto Ambiental (EIA) e Avaliação Ambiental de Área Sedimentar (AAAS) envolvendo a exploração de gás de xisto pela técnica do fracking nos blocos exploratórios situados no Estado do Paraná.
5. Reconhecem que devem ser provocados o Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama), o Conselho Estadual do Meio Ambiente, a Secretaria Estadual de Meio Ambiente do Paraná (Sema) e os Conselhos Municipais de Meio Ambiente, para que

promovam a discussão técnica do tema, realizando estudos para comprovar os riscos e segurança do fracking, adotando medidas regulamentadoras envolvendo a atividade.

6. Considerando que o Estado do Paraná integra o Bioma da Mata Atlântica, reconhecem a necessidade de provocar o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMbio) para que promova a discussão técnica do tema, realizando estudos acerca do impacto do fracking nas áreas protegidas e nas Unidades de Conservação Federal situadas no Estado do Paraná, que estão inseridas nos blocos exploratórios mapeados pela ANP.
7. Reconhecem a necessidade de provocar o Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Paraná, o Instituto das Águas do Estado do Paraná, os Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado do Paraná e a Agência Nacional de Águas (ANA) para que promovam a discussão técnica do tema, realizando estudos para comprovar a segurança do fracking em relação ao risco de contaminação de águas superficiais e subterrâneas, risco da contaminação de mananciais de abastecimento e notadamente a influência do fracking no Aquífero Guarani e Aquífero da Serra Geral.
8. Ante o interesse público que envolve o tema, reconhecem a necessidade de provocar o debate público do fracking entre os pré-candidatos aos cargos de governador do Estado do Paraná, deputados estaduais, deputados federais, senadores e presidente da República nas eleições de 2014.
9. Reconhecem a necessidade de criação de um Comitê Regional Permanente para discutir o tema com toda a sociedade organizada, visando adotar medidas voltadas à proteção do meio ambiente e do agronegócio.
10. Ante o interesse público envolvendo o tema, concluíram pela necessidade de encaminhamento da respectiva ata e deliberações da Audiência Pública à Justiça Federal de Cascavel para ciência e juntada de seus termos na Ação Civil Pública sob nº 5005509-18.2014.404.7005/PR.

